



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 017/2025



Protocolo: 060804



15/01/2025 11:31

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº L7 /2025.

**DISPÕE SOBRE A PRESENÇA
OBRIGATÓRIA DE UM AGENTE DA
GUARDA MUNICIPAL NAS ESCOLAS DA
REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a presença de um agente da Guarda Municipal, treinado e qualificado em ambiente educacional, para atuar na segurança das escolas da rede pública de ensino, durante o horário de funcionamento.

Parágrafo único. Entende-se por segurança das escolas a garantia de um ambiente escolar isento de riscos e de ameaças para alunos, professores e funcionários, através de medidas preventivas adotadas pelo órgão competente do Poder Executivo, com o objetivo de alcançar a paz e a ordem social no interior e nas imediações dos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 02 de janeiro de 2025.

**Layon Dias Silva
Vereador Layon Silva**



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por finalidade a potencialização das ações de segurança nas escolas, através da inserção da guarda municipal no ambiente escolar destinando-se ao patrulhamento, controle, prevenção da violência e do tráfico de entorpecentes. Diversos fatores contribuem para a violência e o aliciamento de crianças e adolescentes pelo tráfico, nas portas das escolas, e com o objetivo de buscar ações que minimizem ações criminosas nas portas e proximidades escolares, apresento esse Projeto.

A presença de um Agente da Guarda Municipal apresenta-se como um fator de controle e de prevenção da violência e do tráfico de entorpecentes no ambiente educacional, além de poder, a critério do Poder Executivo, atuar por meio de ações preventivas e de mediação de conflitos, palestras educativas relacionadas aos direitos, deveres e consequências previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, visando inibir ações delituosas dos atores da comunidade escolar.

A presença de um Agente da Guarda Municipal treinado e qualificado, para atuar no controle de entradas e saídas da escola é uma medida simples, pouco dispendiosa e muito eficaz.